VII.Natália Drummond Braga (tilular) e Lídia Maria Moreira Mudin (suplente), representantes da Secretaria Judiciária

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 199, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXXVIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal, e,

CONSIDERANDO a Resolução n° 230, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que orienta a adequação das atividades dos órgão do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares às determinações exaradas pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência:

CONSIDERANDO a Resolução TSE n° 23.381, de 19 de junho de 2012, que institui o Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão;

CONSIDERANDO a decisão proferida no SEI nº 21.0.000008466-0, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, nos seguintes moldes:

- I Dr. Adenir Teixeira Peres Júnior (Coordenador) Juiz Membro Substituto;
- II Dr. Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior (Coordenador Substituto) Juiz Membro;
- III Fernando Nascimento Ribeiro (titular) e Fa bio Sebastia o Cardoso (suplente) Representantes da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral;
- IV Domingos Lobo Silva (titular) e Alisson Barboza Azevedo (suplente) Representantes da Secretaria Judiciária;
- V Bianca Thaís de Souza Crocamo (titular) e Rafael Tiengo Correa (suplente) Representantes da Secretaria de Gestão de Pessoas;
- VI Janua rio Pereira do Couto (titular) e Chayner Cordeiro Barros (suplente) Representantes da Secretaria de Tecnologia da Informação;
- VII Marcos Paulo Barbosa (titular) e Stella Ferreira Azevêdo (suplente) Representantes da Secretaria de Administração e Orçamento;
- VIII Gianricardo Afra Borges (titular) e Vinícius de Castro Borges (suplente) Representantes da INTEGRAZONAS
- Art. 2º O exercício das competências e atribuições da Comissão obedecera ao previsto no art. 10 da Resolução CNJ n. 230/2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE